

Boletim de Serviço

Nº 70, 10 de outubro de 2016



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558
Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |
Telefone: (67) 3410-3000 | Site: huufgd.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da EBSEH

MARIANA TRINIDAD R. C. GARCIA CRODA

Superintendente

PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA

Gerente Administrativo

JOSÉ FLÁVIO SETTE DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde

RENATA MARONNA PRAÇA LONGHI

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL.....	4
DESIGNAR	4
PORTARIA Nº 212, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016	4
RECOMPOR	4
PORTARIA Nº 213, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016	4
APROVAR	6
PORTARIA Nº 214, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	9
RETIFICAR	9
PORTARIA Nº 09, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.....	9
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.....	9
INSTITUIR.....	9
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.....	9

SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL

DESIGNAR

PORTARIA Nº 212, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012 da Ebserh e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12, e considerando o que dispõe a resolução RDC-7, de 24 de fevereiro de 2010; RDC-63, de 25 de novembro de 2011 e Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **GIULIANO MORETO ONAKA**, Fisioterapeuta, Matrícula/Siape nº 1806129, CREFITO nº 64019-F, para exercer o **ENCARGO** de Responsável Técnico Fisioterapeuta do HU-UFOD e o servidor **EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**, Fisioterapeuta, Matrícula/Siape nº 2129136, CREFITO nº 47497-F, como substituto imediato nas ausências do titular.

II - **DESIGNAR** a servidora **CLEIDE DE FÁTIMA GUARIZO**, Terapeuta Ocupacional, Matrícula/Siape nº 2137548, CREFITO nº 9535-TO, para exercer o **ENCARGO** de Responsável Técnico Terapeuta Ocupacional do HU-UFOD e a servidora **GRAZIELLE FRANCO FERRO DA COSTA RODRIGUES**, Terapeuta Ocupacional, Matrícula/Siape nº 2137608, CREFITO nº 10492-TO, como substituta imediata nas ausências do titular.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

RECOMPOR

PORTARIA Nº 213, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº. 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

- I. **RECOMPOR** o Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, CCIH, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Rose Aparecida Assumpção - **Presidente**

Jaciel de Oliveira Clementino- **Vice-Presidente**

Michele Guardiano T. Fontes – **Secretária**

Membros Executores:

Rose Aparecida Assumpção

Jaciel de Oliveira Clementino

Michele Guardiano Torres Fontes

Membros Consultores:

Airson Batista

Angela Mendonça de Souza

Armando Jorge Junior

Daniel Galina Martins Abrahão

Érika Leite Ferraz Libório

Eugenia Maria Nunes Ferreira

Patricia Lopes Freitas Siqueira

Fuad Fayez Mahmoud

Glênio Alves de Freitas

Graciela Mendonça dos Santos Bet

Laura Priscila Toledo Bernal

Letícia Cristina Limiere

Luciano Ribeiro da Silva

Patrick da Silva Gutierres

Renata Maronna Praça

Rosângela Fernandes

Silvane Cavalheiro

- II. Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

APROVAR

PORTARIA Nº 214, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº. 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

- I. **APROVAR** o Plano de Ação 2016 da Comissão de Educação Permanente – CedP, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, parte integrante desta portaria.
- II. Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Plano de Ação 2016

Item	O que deverá ser feito?	Por que será feito?	Como será feito?	Onde será feito?	Quem fará?	Quando será feito?	Prioridade
1	Regimento Interno	Normalizar as atividades da Comissão de Educação Permanente do HU/UFGD/EBSEH	Em reuniões da CEdP	Auditório HU-UFGD	Membros da CEdP	Curto prazo de 30 dias	1
2	Padronização dos modelos para aprovação de projetos de capacitações/educação permanente	Padronizar todos os modelos dentro da instituição	Através de sugestões e discussões dentro da CEdP	Auditório HU-UFGD	Membros da CEdP	Curto Prazo 30 dias	2
3	Padronização dos modelos para aprovação POP	Padronizar todos os modelos dentro da instituição	Através de sugestões e discussões dentro da CEdP	Auditório HU-UFGD	Membros da CEdP	Curto Prazo 30 dias	2
4	Padronização dos modelos para aprovação do Manual de Normas e Rotinas	Padronizar todos os modelos dentro da instituição	Através de sugestões e discussões dentro da CEdP	Auditório HU-UFGD	Membros da CEdP	Curto Prazo 30 dias	2
5	Revisão de POP, protocolos clínicos e Manuais de Normas e Rotinas já existentes na instituição.	Conhecimento de tudo o que já foi realizado dentro da instituição	Documento disparador de convocação para as chefias, reuniões com as chefias	Em todos os setores do HU	Membros da CEdP	Médio prazo 60 dias	3
6	Levantamento das necessidades de construção dos POPs.	Pela necessidade de alinhar os processos na assistência e/ou setores	Documento disparado junto às chefias	Em todos os setores do HU	Membros da CEdP e chefias	45 dias	4

		administrativos e cumprimento das legislações e resoluções dos Conselhos de Classe					
7	Identificação das necessidades de Educação Permanente	Identificar as necessidades dos colaboradores em Educação Permanente e capacitações	Junto às Comissões	Em todos os setores do HU	Membros da CEdP	Prazo de 150 dias	3
8	Construção do plano de Ação das atividades de Capacitação de Educação Permanente (2016-2017)	Planejar as ações da comissão para o próximo ano	Com os dados do levantamento das necessidades de educação permanente. Em reuniões da CEdP	Auditório do HU-UFPG	Membros da CEdP	150 dias	5

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAR

PORTARIA Nº 09, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais resolve:

Retificar o teor da PORTARIA Nº 07, DE 05 DE AGOSTO DE 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 12 de setembro de 2016, tendo em vista ter sido publicada com incorreções.

Onde se lê:

Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido para conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório referente aos fatos descritos no Processo 23005.001472/2016-19.

Leia-se:

Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo inicialmente concedido para conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório referente aos fatos descritos no Processo 23005.001472/2016-19.

Paulo César Nunes da Silva

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

INSTITUIR

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Resolução nº. 03/2016/Colegiado Executivo, de 18 de janeiro de 2016, e artigo 8º do Regimento Interno do Comitê, em reunião ordinária, realizada em 15/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º **Instituir** a agenda contínua e regular de capacitação sobre as normas de saúde e segurança do trabalho, a ser realizada pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, anualmente, no HU-UFOD/EBSERH.

1. Abril Verde - Mês da Prevenção de Acidentes e Doenças relacionadas ao Trabalho;
2. Campanha de Prevenção de Acidentes com Materiais Perfurocortantes;
3. Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT.

Art. 2º A CIPA deverá seguir a agenda contínua e regular de capacitação, disposta no Art.1º. Entretanto, é de incumbência da CIPA, dado o caráter autônomo da comissão, deliberar sobre participação e/ou coordenação em outras atividades julgadas necessárias.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anna Karolina Assis Nascimento

Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes